



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ**

CGC 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº. 379/2004

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santa Cecília do Pavão-Pr, ao Senhor Laurindo Cândido da Silva, Agricultor mais antigo do nosso município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Santa Cecília do Pavão-Pr**, ao Senhor **Laurindo Cândido da Silva**, agricultor mais antigo de nosso município.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data para a concessão de honraria, horário, que serão previamente agendados.

Art. 3º.- As justificativas que autorizam a concessão estão coligadas no anexo que a esta lei fica fazendo parte integrante.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de outubro de 2004.

**Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal**